



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET (enviar pelo e-mail
licitacao@tabapua.sp.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de insumos, destinados ao atendimento de enfermagem realizado através da Rede Básica de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as descrições constantes no Anexo I.

1

Razão Social da Empresa Solicitante:	
CNPJ:	
I.E:	
Endereço:	
e-mail:	
Pessoa de Contato:	
Cidade/Estado:	
Telefone/fax:	
Recebemos através do acesso a pagina www.tabapua.sp.gov.br nesta data cópia do Edital da licitação acima identificada.	
Local: _____, _____ de _____ de 2020.	
_____ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

CARO INTERESSADO,
VISANDO COMUNICAÇÃO FUTURA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E ESSA EMPRESA, SOLICITAMOS DE VOSSASENHORIA PREENCHER O RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL E REMETER AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS POR MEIO DO E-MAIL: LICITACAO@TABAPUA.SP.GOV.BR. CASO HAJA ALGUMA ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO AO PROCESSO, SERÁ PUBLICADO AVISO NOS MESMOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E NO PORTAL DO MUNICÍPIO.





PROCESSO Nº 028/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020
EDITAL RETIFICADO Nº 017/2020

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE TABAPUÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.128.816/0001-33, com sede administrativa no Paço Municipal, localizado na Avenida Rodolfo Baldi, nº 817, Centro, na cidade de Tabapuã, Estado de São Paulo, CEP: 15.880-000 torna público que realizará certame licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério de “menor preço por item”**, tendo por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de insumos, destinados ao atendimento de enfermagem realizado através da Rede Básica de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as descrições constantes no Anexo I, ressaltando que esta modalidade de licitação enseja potencialidade de proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos anexos que serão regidos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053, de 17 de abril de 2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

1.2. A sessão de processamento do pregão, excepcionalmente em razão das restrições de funcionamento da Administração em decorrência da pandemia do COVID-19 a sessão ocorrerá nas dependências do Fundo Social de Solidariedade, na Av. Rodolfo Baldi nº 805, ao lado do Prédio do Paço Municipal no **dia 04 de junho de 2020, com início às 09h30min** para credenciamento dos interessados, sendo conduzida pelo Senhor Pregoeiro com auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em referência.

1.3. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do pregão, concomitantemente ao credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. Os envelopes também poderão ser remetidos via postal, obedecidos aos termos e condições deste edital.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços para futura aquisição de insumos, destinados ao atendimento de enfermagem realizado através da Rede Básica de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as descrições constantes no Anexo I.

2.2. As quantidades constantes do Anexo I são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a participação em igualdade de condições.

2.4. A detentora da Ata de Registro de Preços, quando da solicitação pela Administração



deverá atender às seguintes exigências:

2.4.1. Fornecer os produtos quando solicitados mediante autorização de fornecimento, ordem de compra ou requisição expedida pela Secretaria de Saúde;

2.4.2. Fornecer qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cotas mínimas ou máximas, para fornecimento do produto.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3

3.1.– Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

a) Detenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

b) Empresas cadastradas ou interessadas que atendem aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidas neste edital;

c) Apresentarem no dia, hora e local designados para a sessão pública desta licitação, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação em conformidade com o disposto no inciso VII do art, 4º da lei nº 10.520/02, podendo ser adotado o modelo constante no edital.

Observações:

c.1) A declaração de Cumprimento dos requisitos de Habilitação poderá ser firmada pelos representantes da licitação no momento da sessão do Pregão;

c.2) A declaração de Cumprimento dos requisitos de Habilitação deverá vir fora (separada) dos envelopes de "Proposta" e de "Documentação".

3.2. Estará impedida de participar, a empresa:

a) suspensa temporariamente de participar em licitação na Prefeitura Municipal de Tabapuã, ou declarada inidônea para contratar com a Administração Pública;

b) que tiver registrada em seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão;

c) concordatárias ou sob processo falimentar, facultada a participação de empresa que esteja em recuperação judicial, mediante apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE.

3.3. Não poderão participar direta ou indiretamente da licitação, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e demais casos conforme o artigo 9º da Lei Federal nº8666/93.

3.4. Às microempresas e empresas de pequeno porte, que comprovarem sua regular situação, serão concedidos os benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006.



3.5. A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

3.6. A documentação apresentada deverá estar toda em nome da matriz ou em nome da filial, devendo ser o contrato executado pela empresa vencedora do certame.

4. DO CREDENCIAMENTO

4

4.1. Para o credenciamento, as empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos, **FORA DOS ENVELOPES**:

a) em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, devidamente **autenticado por cartório competente (ou mediante apresentação do documento original para autenticação pelo Sr. Pregoeiro ou equipe de apoio)**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) em sendo **representante ou procurador**, instrumento público ou **particular de procuração**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor, renunciar ou desistir de recursos, assinar a Ata de Registro de Preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame de licitação, acompanhado de correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, ou carta de credenciamento, conforme o modelo de que trata o **Anexo III**;

c) declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, com suas alterações posteriores, elaborada de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste edital;

c.1) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA, ambas expedidas pela respectiva junta comercial com data de expedição do exercício atual; OU

c.2) quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

c.3) quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício-DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº. 123/06.

d) declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo V**.

4.2. Será admitido na sessão pública deste Pregão apenas 01 (um) representante para cada empresa licitante, devidamente credenciado, sendo que as demais pessoas presentes poderão assistir ao ato público, mas sem direito a voz ou qualquer manifestação pessoal.

4.3. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar os atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou renunciar ao direito de recurso, ficando, mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação



das propostas e apuração do menor preço.

4.4. Encerrada a fase de credenciamento, não será admitida a participação de eventuais retardatários.

5. ENTREGA DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

5

Razão Social da empresa:
Envelope nº 1 – Proposta
Processo Licitatório nº 028/2020
Pregão Presencial nº 008/2020

Razão Social da empresa:
Envelope nº 2 – Habilitação
Processo Licitatório nº 028/2020
Pregão Presencial nº 008/2020

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1. A Proposta eletrônica deverá, **preferencialmente**, ser salva em **CD ou PEN DRIVE** e entregue ao Pregoeiro juntamente com o envelope de propostas (impressa e devidamente assinada), no dia e hora marcados para a abertura do certame.

6.1.1. As Instruções para preenchimento da planilha eletrônica estão disponíveis no **ANEXO IX**, integrante deste edital.

6.2. O **Anexo II** poderá ser utilizado para a apresentação da **Proposta de Preço**, datilografada ou impressa, de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por seu procurador.

6.2.1. Será aceita proposta de preço em impresso próprio da empresa licitante, desde que apresentada em modelo afeiçoado ao **Anexo II**.

6.3. Deverá estar consignado na proposta:

- a) Nome e endereço do proponente;
- b) Número do pregão;
- c) Descrição por completo o produto ofertado, indicando a marca e o fabricante, sob a pena de desclassificação do item;
- d) preço unitário para cada item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, sendo aceitas até três casas decimais após a vírgula;
- d.1) declaração de que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo:



combustível, transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

f) **OBRIGATORIAMENTE** deverão ser apresentados catálogos e/ou cópia da página do site do fabricante dos seguintes itens: 12 ao 16; 24; 25; 46; 87; 88; 92; 93, com identificação do mesmo, em português ou traduzidos, compatíveis e adequados às especificações técnicas do produto ofertado. A não apresentação dos catálogos poderá acarretar na desclassificação do item e/ou proposta.

6

6.3.1 - TODOS OS MATERIAIS OFERTADOS DEVEM TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA QUE SERÃO VERIFICADOS NO ATO DA ENTREGA, COM EXCEÇÃO PARA OS PRODUTOS ISENTOS DE REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DO ANO DE 2020.

6.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão do proponente às condições deste edital.

6.5. Não serão admitidas alegações posteriores, que visem ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados, necessários para a entrega do objeto, no local indicado pelo Município.

6.6. É vedada a cessão ou transferência, total ou parcial do objeto desta licitação a outra empresa.

6.7. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências do presente ato convocatório e seus anexos, por omissão, irregularidade ou defeito capaz de dificultar o julgamento.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Para a habilitação das licitantes será exigida a seguinte documentação:

7.1.1. Em relação à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

a) Registro Comercial no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.

c) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas anteriores não precisarão constar do Envelope "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", se tiverem sido entregues no credenciamento deste Pregão.

7.1.2. Em relação à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**:





- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- e) Prova de inexistência de débito inadimplida perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeito de negativa.
- f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- f.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- f.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem f.1, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

7.1.3. Em relação à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**:

- a) Licença de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária do Município de Tabapuã para empresas sediadas nesta cidade – ou pela Prefeitura relativa à sede ou domicílio da empresa ou ainda pela Vigilância Sanitária do Estado do licitante, em plena validade.

7.1.4. Em relação à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor **da sede da pessoa jurídica**. Empresas que estejam em recuperação judicial deverão apresentar Plano de Recuperação homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP.

7.1.5. As licitantes deverão apresentar, ainda, **DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, CONFORME O MODELO DE TRATA O ANEXO VI.**



7.2. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados sob a forma original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

7.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

7.4. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.5. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na Internet nos “sites” dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. No horário e local indicado no preâmbulo deste edital será aberta a sessão pública de processamento deste Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos representantes legais ou prepostos das empresas interessadas, com a identificação desses, a fim de comprovar a existência dos poderes necessários para formulação de propostas e para a prática de todos os atos inerentes ao certame de licitação.

8.2. Encerrada a fase de credenciamento, as empresas licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte e declaração de pleno atendimento dos requisitos de habilitação, de acordo com os modelos de que tratam os Anexos IV e V deste edital, assim como os Envelopes nº 01, de Propostas de Preços, e o de nº 02, de Documentos de Habilitação, procedendo-se à imediata abertura dos primeiros e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

8.3. A análise da aceitabilidade e a classificação das propostas de preços pelo Pregoeiro e pelos membros da equipe de apoio visarão ao atendimento das condições e exigências estabelecidas neste edital e seus respectivos anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste edital e seus anexos;

b) que apresentarem qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, bem como proposta alternativa;

c) que apresentarem preços excessivos em relação aos praticados no mercado local ou regional;

d) que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que o custo dos insumos é coerente com o de mercado, observadas, tanto no caso desta letra quanto no da letra “c”, as disposições pertinentes do artigo 48, da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



8.4. Com referência aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções necessárias, no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.5. As propostas de preços serão classificadas de acordo com o critério de “**menor preço por item**”.

8.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com a observação dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) propostas de preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem o menor preço, até o máximo de 3 (três). No caso de empate das propostas, serão admitidas todas elas, independentemente do número de licitantes.

8.7. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais pela ordem decrescente, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.8. O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.9. Poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

8.10. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.11. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.12. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

8.12.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

8.12.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.



8.12.3. Não ocorrendo à hipótese do subitem anterior, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem no intervalo estabelecido no subitem 8.12.1.

8.12.4. Para tanto, a microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob a pena de preclusão.

8.12.5. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.12.1, será realizado sorteio entre as mesmas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

8.12.6. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.13. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas todas as propostas, inclusive aquelas que não participaram da etapa de lances verbais, considerando-se, para as que participaram, o último preço ofertado.

8.14. O Pregoeiro poderá negociar com a empresa licitante, autora da melhor oferta de preços, assim considerada a de menor valor, para tentativa de redução voluntária e obtenção de preço melhor.

8.15. Após a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito, sendo observado, para tanto, os procedimentos de aferição da proposta, mediante sua comparação com os preços praticados no mercado, a fim de realizar o seu cotejamento e concluir se a mesma é a mais vantajosa para a Administração Municipal.

8.16. O **PREGOEIRO** deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

8.17. O **PREGOEIRO** poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do **PREGÃO**, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

8.18. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

8.19. Considerada aceitável a oferta de menor preço e encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro (Envelope nº 02) contendo



os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.

8.20. A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante atende às exigências deste edital quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira.

8.21. Aberto o invólucro “documentação”, em havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo pregoeiro.

8.22. A não regularização fiscal no prazo estabelecido na cláusula anterior implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.23. Se a empresa licitante desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu autor, decidindo sobre sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda este edital.

8.24. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a empresa licitante será habilitada e declarada vencedora, para que lhe seja adjudicado o objeto deste certame de licitação.

8.25. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão Presencial, até a decisão sobre habilitação, inclusive, mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.26. A verificação dos documentos emitidos pela Internet será certificada pelo Pregoeiro e pelos membros da equipe de apoio, devendo ser anexados nos autos do processo de licitação os documentos possíveis de obtenção por meio eletrônico.

8.27. A Administração não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a empresa licitante será inabilitada.

8.28. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a posterior inclusão de documentos ou informações que deveriam ser apresentados no ato da sessão pública.

8.29. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu autor, decidindo sobre sua aceitabilidade.

8.30. Sendo a proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente



atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

8.31. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a empresa licitante será habilitada e declarada vencedora, para que lhes seja adjudicado o objeto deste certame de licitação.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO.

9.1. Com antecedência superior a 02 (dois) dias úteis anteriores da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.1.1. Os esclarecimentos poderão ser formalizados por meio de requerimento enviados à Prefeitura Municipal de Tabapuã, através do e-mail: licitacao@tabapua.sp.gov.br.

9.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

9.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no Prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação, passando a integrar os autos do PREGÃO.

9.2. As impugnações devem ser protocoladas diretamente no Departamento de Licitação da Prefeitura de Tabapuã.

9.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame, reiniciando-se do primeiro dia, a contagem do prazo legal para publicação do edital, quando esta influenciar a formulação da proposta.

9.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9.4. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação escrita das razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4.1. A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.4.2. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado, ao Departamento Jurídico do Município para a emissão de parecer, que, por sua vez, encaminhará o processo à autoridade competente.

9.4.3. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

9.4.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1- ADJUDICAÇÃO

10.1.1 Constatado o atendimento das exigências previstas neste edital, o licitante será declarado vencedor e, não havendo a interposição de recursos, o Pregoeiro adjudicará a proposta de menor preço, seguindo o processo para homologação do resultado pela autoridade



superior.

10.1.2. Havendo interposição de recurso o processo será encaminhado, após o julgamento, à autoridade superior que, após apreciação dos recursos, adjudicará o objeto e homologará o procedimento.

10.2. HOMOLOGAÇÃO

10.2.1. Compete à autoridade competente homologar o **PREGÃO**.

10.2.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a ata de registro de preços, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

13

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos da minuta constante do Anexo VII, que depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso entre as partes.

11.2. O prazo para assinatura da ata de registro de preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.3. Caso o licitante melhor classificado não assine a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido neste edital ou tenha o seu registro cancelado, serão convocados os demais licitantes classificados, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

11.4. O licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação para assinatura da Ata, bem como durante o período de sua vigência.

11.5. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

11.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dela poderá advir.

11.7. O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens da presente licitação.

11.8. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação o praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;



c) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

11.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

12.1.1. Automaticamente:

12.1.1.1. Por decurso de prazo de sua vigência;

12.1.1.2. Quando não restarem fornecedores registrados;

12.1.1.3. Quando caracterizado o interesse público.

12.2. O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por meio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

12.2.1. A pedido, quando:

12.2.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

12.2.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

12.2.1.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste edital, caso não aceitas as razões do pedido.

12.2.2. Por iniciativa da Administração Municipal quando:

12.2.2.1. O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

12.2.2.2. Por razões de interesse público devidamente motivado e justificado;

12.2.2.3. O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

12.2.2.4. O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

12.2.2.5. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

12.2.2.6. O vencedor não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.



13. DA REVISÃO DOS PREÇOS

13.1. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

13.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

13.3. A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

13.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. Nesse caso, poderá, ainda, convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

13.5. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

14. DA NOTA DE EMPENHO

14.1. O termo de contrato será substituído por Nota de Empenho.

14.2. É condição para a retirada da nota de empenho a manutenção de todas as condições exigidas para habilitação.

14.3. A licitante vencedora deverá retirar a nota de empenho dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

14.4. O prazo para a retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

14.5. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto no item 14.3, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante e convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo no mesmo prazo.

15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

15.1. Os materiais/produtos serão entregues parceladamente, durante o período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Requisição e deverão estar acompanhados dos respectivos Documentos Fiscais e Garantias.



15.2. As entregas dos produtos/materiais deverão ser feitas dentro do horário de expediente da Unidade Básica de Saúde das 07h00 às 19h00 de segunda à sexta-feira.

15.3. Os produtos/materiais deverão ser entregues, por conta e risco da empresa vencedora desta licitação na Farmácia Municipal, sito à **Rua Paulo Guzzo nº 1684 - Centro**, dentro do horário indicado acima.

15.3.1. Havendo rejeição dos produtos/materiais, no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Secretaria Municipal de Saúde, observando as condições estabelecidas para o fornecimento sob a pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

15.3.2. Os produtos/materiais serão entregues conforme marca, tipo, qualidade, procedência, fabricante e embalagem, especificados na proposta apresentada e neste Edital, acompanhados das respectivas Notas Fiscais e Garantias.

15.3.3. A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade nos produtos/materiais.

15.4. Demais condições:

15.4.1. Todos os materiais devem ser apresentados em embalagens padronizadas, contendo:

- Nome do produto: comercial e genérico;
- Nome e endereço completo do fabricante/telefone do serviço de atendimento ao consumidor;
- Nome do responsável técnico, número de inscrição e sigla no Conselho Regional de Farmácia;
- Número de registro no Ministério da Saúde conforme publicado D.O.U.;
- Data de fabricação e validade;
- Número de lote;
- Peso, volume líquido ou quantidade de unidade, conforme o caso.

15.4.8. Os materiais deverão ter data de fabricação recente, no máximo 02 (dois) meses e data de validade igual ou superior a 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de entrega.

15.5. A empresa deverá constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexactidões que poderá decorrer de eventuais arredondamentos.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Os pagamentos serão efetuados sem qualquer acréscimo financeiro, por meio de crédito em conta, no banco indicado pelo licitante, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto.

16.2. Condiciona-se o pagamento a:

I – apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa da execução do objeto desta licitação;



II – declaração da fiscalização do contrato de que o fornecimento se deu conforme pactuado.

16.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação, salvo se já houver retenção cautelar ou garantia contratual, suficientes para satisfazer o valor da multa ou indenização devida.

16.4. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos, conforme itens objeto deste edital, devidamente atestada pela unidade responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

17

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do Município de Tabapuã, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.2. A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Tabapuã poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) não apresentação na sessão do Pregão, da documentação exigida para o certame, no todo ou em parte;
- b) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- c) recusa em manter a proposta, observado o prazo de sua validade;
- d) recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a nota de empenho;
- e) prática de atos ilícitos visando frustrar o objetivo do Pregão;
- f) cometimento de falhas ou fraudes na execução do contrato;
- g) condenação definitiva pela prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- h) prática de atos ilícitos demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Municipal;
- i) ficar evidenciada a prática de conluio.

17.3. Fica facultado ao Município de Tabapuã, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, como não cumprimento do prazo de entrega, aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da contratação.

17.4. A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal, mediante instauração de processo administrativo, no qual se assegurem a defesa prévia e o contraditório.



17.5. As situações mencionadas no artigo 78 da Lei 8.666/93 podem ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.

17.6. O detentor da Ata reconhece, desde já, os direitos do Município, nos casos de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.

18. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

18.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Pregão correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento geral do município de Tabapuã, relativo ao exercício financeiro vigente.

18

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

19.3. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

19.4. A sessão poderá ser suspensa por prazo a ser definido nela própria, para as diligências que se fizerem necessárias.

19.5. Todas as propostas e os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão serão rubricados pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes.

19.6. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições das Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93, com as alterações posteriores, e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

19.7. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de proposta e habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

19.8. A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

19.9. A presente licitação poderá ser anulada, no todo ou em parte, a qualquer tempo, de ofício ou por provocação de terceiros, se verificada ilegalidade no procedimento, ou revogada por motivos de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, mediante decisão fundamentada.

19.10. Mais informações ou quaisquer esclarecimentos com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital deverão ser protocolados no setor competente da Prefeitura Municipal de Tabapuã, e encaminhados ao Departamento de Licitação.



19.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente a Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo.

19.12. Integram o presente edital:

- Anexo I - Especificações e quantitativos do objeto;
- Anexo II - Modelo de Proposta;
- Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;
- Anexo IV - Modelo Declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- Anexo V - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação;
- Anexo VI – Modelo de Declaração de que não emprega menores;
- Anexo VII – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII- Termo de Ciência e de Notificação do Estado de São Paulo;
- Anexo IX- Orientações para preenchimento da Planilha Eletrônica.

Município de Tabapuã/SP, 21 de maio de 2020.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal



ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

Pregão Presencial nº 008/2020
Processo de Licitação nº 028/2020

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT.	UN.
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA. - DE MADEIRA; MEDINDO (14 CM X 1,4 CM DE LARGURA)X(0,5CM DE ESPESSURA); USO ÚNICO; EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS;EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E RESISTENTE; ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. PCT/ COM 100 UNIDADES.	80,	PCT
2	ÁGUA DESTILADA. - FORMA FARMACÊUTICA LIQUIDA; FORMA DE APRESENTAÇÃO BOMBONA 5000ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 75% DA DATA DE FABRICAÇÃO.	50,	GL
3	AGUA OXIGENADA - CATEGORIA P. A., PEROXIDO DE HIDROGÊNIO; H2O2; (10 VOLUMES); COM TEOR DE NO MÍNIMO 30%; LIQUIDO; ACONDICIONADO EM FRASCO REFORÇADO E APROPRIADO A MANUTENÇÃO DA INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO COM NR. LOTE DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDÊNCIA. FRASCO CONTENDO 1.000 ML.	20,	FR
4	AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 1,20 (18 G1) DESCARTÁVEL - AGULHA, TIPO AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 40X12; MATERIAL CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRI FACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. CX C/100 UNIDADES	40,	CX
5	AGULHA HIPODÉRMICA DESC 25X7 - CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA-OCA-RETA; COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO; BISEL TRI FACETADO COM A PONTA AFIADA; CANHÃO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, SEM REBARBAS; COM PROTETOR EM POLIPROPILENO ATÓXICO; CALIBRE 25 X 0,7 (21 G 1); ESTÉRIL, USO DESCARTÁVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	40,	CX
6	AGULHA HIPODÉRMICA DESC 30X08 C/ 100 - CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA-OCA-RETA; COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO; BISEL TRIFACETADO COM A PONTA AFIADA; CANHÃO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, SEM REBARBAS; COM PROTETOR EM POLIPROPILENO ATÓXICO; CALIBRE 30 X 0,8 (21 G 1¼); ESTÉRIL, USO DESCARTÁVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	20,	CX
7	ÁLCOOL ETÍLICO 70% 1000 ML	800,	FR
8	GEL TRANSPARENTE, HIDROATIVO, AMORFO, HIPOALERGENICO E ATOXICO, COMPOSTO POR ALGINATO DE SÓDIO E ÁGUA, QUE FORNEÇA UMIDADE A LESÃO E PROPICIE O AUTODESBRIDAMENTO NATURAL, ESTERELIZADO POR VAPOR ÚMIDO. APRESENTAÇÃO EM BISNAGAS DE 15GR. CALCIO, CARBOXIMETILCELULOSE E ÁGUA PUIFICADA.TUBO SANFONADO 25GR	20,	UN
9	ALGODÃO HIDRÓFILO. - NÃO ESTÉRIL; QUALIDADE EXTRA, FIBRAS LONGAS, ISENTO DE IMPUREZAS, RESÍDUOS E EMBARAÇAMENTO (NOZINHO); FORMADO PELA PRÓPRIA FIBRA DO ALGODÃO, DE TEXTURA SUAVE E MACIA; ACONDICIONADO EM ROLO CONTENDO 500 GRAMAS.	80,	RL
10	ALMOTOLIA - PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE; RESISTENTE A DESINFECÇÕES, QUEDAS; COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO A TAMPÁ E BICO COM PROTETOR; EMBALAGEM APROPRIADA COM CAPACIDADE DE 250ML.	50,	UN
11	APARELHO DE BARBEAR/TRICOTOMIA DESCARTÁVEL; FITA LUBRIFICANTE E TRÊS LÂMINAS PARALELAS, CABO PLÁSTICO COM TEXTURA ANTIDESLIZANTE E CAPA DE PLÁSTICO QUE PROTEGE AS LÂMINAS EVITANDO CONTATO COM OUTROS OBJETOS.	150,	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



12	ATADURA CREPE, (8,0CM X 1, 8M), TIPO I, EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO; 13 FIOS/CM²; COM DIMENSÃO DE 08 CM DE LARGURA X 1,80 MT DE COMPRIMENTO(EM REPOUSO); PESO MÍNIMO DE 17,00 GRAMAS A UNIDADE; AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO; CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50%; ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR 14056. PACOTE COM 12 UNIDADES.	150,	PCT
13	ATADURA DE CREPE (10, 0CM X 1, 8M); EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO; COM DIMENSÃO DE 10 CM DE LARGURA, 1,80 M DE COMPRIMENTO (EM REPOUSO) PESO MÉDIO UNITÁRIO DE 21,8 G; AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO; CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50%; ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILÍNDRICA; EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR14056 E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE;. PACOTE COM 12 UNIDADES	300,	PCT
14	ATADURA DE CREPE (15, 0CM X 1, 8M); EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO; COM DIMENSÃO DE 15 CM DE LARGURA ,1,80 M DE COMPRIMENTO (EM REPOUSO), PESO MÉDIO UNITÁRIO DE 32,7 G; AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO; CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50%; ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR14056 E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; PACOTE COM 12 UNIDADES	300,	PCT
15	ATADURA DE CREPE (20,0 CM X 1,8 M); EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO; COM DIMENSÃO DE 20 CM DE LARGURA, 1,80 M DE COMPRIMENTO (EM REPOUSO), PESO MÉDIO UNITÁRIO DE 42,80 GRAMAS; AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO; CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50%; ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILÍNDRICA; EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR14056 E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE PACOTE COM 12 UNIDADES	300,	PCT
16	ATADURA RAYON ROLO - CONFECCIONADA COM FIOS FINOS E PUROS DE RAYON; BEM DISTRIBUÍDOS; COM BORDAS SEM LANUGEM, SEM FIOS SOLTOS E S/IMPUREZAS; ESTERILIZÁVEL EM OXIDO DE ETILENO OU AUTOCLAVE, ESTÉRIL; MEDINDO 7.5CM X 5,0M; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; O PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE.	300,	UN
17	CATETER INTRAVENOSO. TAMANHO 20 G - RADIOPACO, APIROGÊNICO; COM AGULHA SILICONADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLÍMERO FEP RADIOPACO SILICONADO FLEXÍVEL, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO EM CRYSTAL, TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHURAS - CAIXA C/ 100 UNIDADES	20,	CX
18	CATETER INTRAVENOSO TAMANHO 22 G. - RADIOPACO, APIROGÊNICO; AGULHA SILICONADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLÍMERO FEP RADIOPACO SILICONADO FLEXÍVEL, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO EM CRYSTAL, TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHURAS - CAIXA C/ 100 UNIDADES	40,	CX
19	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GELEIA ESTÉRIL, BISNAGAS DE 30G.	500,	TB
20	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% INJETÁVEL 5 ML - COM VASOCONSTRICTOR	1,	CX
21	COLETOR P/ MATERIAL PERFURO-CORTANTE - COM CAPACIDADE DE 03 L.; EM MATERIAL RESISTENTE A BASE DE PAPELÃO QUE POSSA SER INCINERADO, REVESTIDO INTERNAMENTE/SACO PLÁSTICO, CINTO DE REVESTIM.; COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO ISENTO DE RUPTURA, DEFORMAÇÃO OU PERFURAÇÃO, C/ALÇA DE TRANSPORTE; EM FORMATO ADEQUADO, COM BOCAL C/ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DE MATERIAL, C/INSCRIÇÕES LEGÍVEIS E INDELÉVEIS; O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR13853.	300,	UN



22	COLETOR P/ MATERIAL PERFURO-CORTANTE - CAPACIDADE DE 13 LITROS; EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, PAPELÃO, IMPERMEÁVEL, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO; COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO, ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA C/SISTEMA DE ABERTURA DO BOCAL; EM FORMATO QUADRADO; C/INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM, FABRICADO DE ACORDO C/NORMAS DO IPTNEA 55 E ABNT-NBR 7500; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR 13853.	200,	UN
23	COLETOR UNIVERSAL - COM CAPACIDADE DE 100CC; EM PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE; TAMPA DE ROSCA COM VEDAÇÃO TOTAL, COM PAZINHA COLETORA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	500,	UN
24	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA; 13 FIOS POR CM2, 8 DOBRAS, - DIMENSÃO FECHADA 7,5 CM X 7,5 CM, DIMENSÃO ABERTA 15 CM X 30 CM; ALTAMENTE ABSORVENTE, CONFECCIONADA EM TECIDO BRANCO 100% ALGODÃO, MACIO, NEUTRO, ISENTA DE IMPUREZAS, PACOTE C/ 500 UNIDADES; COM REGISTRO NA ANVISA.	800,	PCT
25	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL - COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 7,5 X 7,5, ESTÉRIL, COM 13 FIOS, 8 DOBRAS, 100% ALGODÃO, APRESENTAÇÃO PACOTE C/ 10 GAZES	10.000,	PCT
26	KIT INALAÇÃO ADULTO. MASCARA ADULTO PARA NEBULIZAÇÃO EM SILICONE FLEXÍVEL. COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 15 ML. EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 METROS - REGISTRO NA ANVISA	30,	KIT
27	KIT INALAÇÃO INFANTIL. MASCARA INFANTIL PARA NEBULIZAÇÃO EM SILICONE FLEXÍVEL. COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 15 ML. EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 METROS - REGISTRO NA ANVISA	30,	KIT
28	DETERGENTE ENZIMÁTICO. CONTENDO NO MÍNIMO 4 GRUPOS BÁSICOS DE ENZIMAS: AMILASE, CARBOHIDRASE, PROTEASE E LÍPASE. TENSOATIVO NÃO IÔNICO, PH ENTRE 6 E 8, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO ATÉ 10%, 100% BIODEGRADÁVEL, NÃO IRRITANTE À PELE E MUCOSA. GALÃO DE 5 LITROS. DEVERÁ ATENDER TANTO A LIMPEZA MANUAL QUANTO A AUTOMATIZADA. COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADES CONFORME LAUDOS TÉCNICOS DE LABORATÓRIOS CREDENCIADOS	6,	GL
29	EQUIPO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS - COM PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLÁSTICA, E BORRACHA; EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE, ENTRADA DE AR LATERAL C/ FILTRO DE 0,2 MICRA COM PROTETOR; PINÇA ROLETE CORTA FLUXO DE ALTA PRECISÃO; INJETOR LATERAL; CONECTOR E ADAPTADOR; GOTEJADOR MACRO GOTA; TUBO ATÓXICO MEDINDO NO MÍNIMO 1,40M EM Y DE BAIXO PARA CIMA COM PINÇAS ROLETES DE ALTA PRECISÃO; COM FITA NUMERADA DE BAIXO PARA CIMA NO MÍNIMO 0 A 40 CM, COM INTERVALOS DE 01 CM; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO TRANSPARENTE, INDIVIDUAL, ESTÉRIL; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	1.000,	UN
30	EQUIPO P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL - PARA GOTEJAMENTO GRAVITACIONAL DE NUTRIÇÃO ENTERAL, COM CONEXÃO UNIVERSAL, NA COR AZUL, COM APROXIMADAMENTE 1,20M DE COMPRIMENTO.	400,	PÇ
31	ESCOVA CERVICAL - MEDINDO 19 CM APROXIMADAMENTE PARA COLPOCITOLOGIA NÃO ESTÉRIL - USO ÚNICO. PACOTE COM 100 ESCOVAS CERVICAIS.	10,	PCT
32	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL. - EXTRA FLEXÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE LARGURA E 4,5 METROS DE COMPRIMENTO, COM TECIDO 100% ALGODÃO, COM TRATAMENTO ACRÍLICO ADESIVO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINAS, NA COR BRANCA; ADESIVIDADE DE NO MÍNIMO 24 HORAS, RESISTENTE A UMIDADE E CALOR, HIPOALÉRGICO, COM BOM CORTE; QUE NÃO PRECISE MATERIAL CORTANTE.	200,	RL
33	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL. - EXTRA FLEXÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 CM DE LARGURA E 4,5 METROS DE COMPRIMENTO, COM TECIDO 100% ALGODÃO, COM TRATAMENTO ACRÍLICO ADESIVO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINAS, NA COR BRANCA; ADESIVIDADE DE NO MÍNIMO 24 HORAS, RESISTENTE A UMIDADE E CALOR, HIPOALÉRGICO, COM BOM CORTE; QUE NÃO PRECISE MATERIAL CORTANTE.	200,	RL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



34	ESPATULA DE AYRES - CONFECCIONADA EM MADEIRA RESISTENTE, MALEÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,5CM DE LARGURA X 18 CM DE COMPRIMENTO; EXTREMIDADE SUPERIOR BIFURCADA E ARREDONDADA E INFERIOR ARREDONDADA, BEM ACABADA, SEM REBARBAS E COM SUPERFÍCIE LISA; USO ÚNICO NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. PACOTE C/ 100 UNIDADES.	10,	PCT
35	ETER ETILICO 1.000ML	10,	FR
36	FENOTEROL, BROMIDRATO 5MG/ML - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO CONTA-GOTAS; VIA DE ADMINISTRAÇÃO INALATÓRIA. FRASCO C/ 20 ML.	70,	FR
37	FITA ADESIVA CIRÚRGICA. - EM NÃO TECIDO A BASE DE VISCOSE MICROPOROSA, HIPOALÉRGICA, ATÓXICA; NA COR BEGE; COM MASSA ADESIVA ANTIALÉRGICA A BASE DE ÉTER SINTÉTICO; TENDO UMA FACE COM PERFEITA ADERÊNCIA; MEDINDO 25 MM X 10 M, EM ROLO COM CAPA; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E ATENDA A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	500,	RL
38	FITA ADESIVA CIRURGICA. - EM NAO-TECIDO A BASE DE VISCOSE MICROPOROSA, HIPOALÉRGICA, ATÓXICA; NA COR BRANCA; COM MASSA ADESIVA ANTIALÉRGICA A BASE DE ÉTER SINTÉTICO; TENDO UMA FACE COM PERFEITA ADERÊNCIA; MEDINDO 50 MM X 10 METROS; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	300,	RL
39	FITA ADESIVA CREPE, BRANCA, ALTA ADESÃO, 45 MM X 50M.	10,	RL
40	FITA CREPE BRANCA - COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO SATURADO, COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA SINTÉTICA - TAMANHO: 19MMX30M.	200,	RL
41	FITA P/ AUTOCLAVE. - TAMANHO 19 MM X 30 M, ESPESSURA DE 0,18 MM, INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM BOA ADERÊNCIA A UMA VARIEDADE DE PACOTES, INCLUINDO TECIDOS DE ALGODÃO E PAPEL, ANTES DA UTILIZAÇÃO A FITA POSSUI COLORAÇÃO BEGE SEM LISTRAS E APÓS A AUTOCLAVAGEM A FITA DEVERÁ APRESENTAR COLORAÇÃO BEGE COM LISTRAS NEGRAS E BEM IDENTIFICÁVEIS. REGISTRO NO MS.	50,	RL
42	FIXADOR CELULAR - PARA ESFREGAÇOS CELULARES EM LÂMINA 100 ML PESO LÍQUIDO 70 G - ÁLCOOL ETÍLICO EXTRA FINO (95%), CARBOWAX (2,5%), PROPELENTE - BUTANO 35%.	20,	FR
43	FORMOL - SOLUÇÃO DE FORMOL A 37% EM PESO EQUIVALENTE A 40% EM VOLUME FRASCO COM 1000 ML.	5,	UN
44	FRASCO P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL - DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, GRADUAÇÃO DE 50 ML, CAPACIDADE DE 300 ML; MATERIAL ATÓXICO, TAMPADA DE ROSQUEAR, GARGALO DE APROXIMADAMENTE 02 CM; BASE QUE PERMITA O SEU APOIO SOBRE A MESA, FACILITANDO O ENVASE, DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ENTERAL; EMBALADOS EM UM ÚNICO INVÓLUCRO.	400,	UN
45	GARROTE NUMERO 200 PACOTE COM 15 METROS	1,	PCT
46	GAZE HIDRÓFILA; DE FIOS DE 100% ALGODÃO - PURO E BRANCO; COM NO MÍNIMO 13 FIOS; SENDO 05 DOBRAS E 08 CAMADAS; MEDINDO 91CM X 91 M; BOM ACABAMENTO; SEM FIOS SOLTOS; ENROLADA DE FORMA CONTINUA E UNIFORME; ROLO TIPO QUEIJO; NÃO ESTÉRIL; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 14108	80,	RL
47	GEL PARA ACOPLAMENTO ULTRA-SÔNICO COM 5000 GRAMAS A A BASE DE ÁGUA	10,	UN
48	IPRATROPIO 20ML - BROMETO 0,25MG/ML; MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO; VIA DE ADMINISTRAÇÃO INALATÓRIA. FRASCO C/ 20 ML.	100,	FR
49	LAMINA BISTURI - EM AÇO CARBONO; NUMERO 11; ESTÉRIL; COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	6,	CX
50	LAMINA BISTURI - EM AÇO CARBONO; NUMERO 15; ESTÉRIL; COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	2,	CX



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



GOVERNO MUNICIPAL 2017-2020
TABAPUÃ
Quem ama, cuida!

51	LAMINA DE VIDRO TRANSPARENTE; P/ MICROSCOPIA. - BEIRADAS LAPIDADAS, MEDINDO 25,4 X 76,2 MM, LAPIDADA; COM UMA EXTREMIDADE FOSCA, LAVADAS, LIMPAS, DESENGORDURADAS, PRONTAS PARA USO; EM CAIXAS COM 50 UNIDADES.	20,	CX
52	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL. - EM PAPEL COM TEXTURA FIRME E RESISTENTE; NA COR BRANCA; MEDINDO (50 CM X 50M); INVÓLUCRO INDIVIDUAL EM PLÁSTICO ATÓXICO; ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	300,	RL
53	LUVA ESTÉRIL 7,5 - LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA FABRICADA À BASE DE LÁTEX NATURAL E LUBRIFICADAS COM PÓ BI ABSORVÍVEL E INERTE TAMANHO 7.5.	200,	PAR
54	LUVA PARA PROCEDIMENTO G. - EM LÁTEX COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO; TALCADA; NO TAMANHO GRANDE; COM PUNHO ACABADO DE 04 A 06 CM COM BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA, E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A NBR 11193-1 CAIXA C/ 100 UNIDADES.	200,	CX
55	LUVA PARA PROCEDIMENTO M. - EM LÁTEX COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO; TALCADA; NO TAMANHO MÉDIO; COM PUNHO ACABADO DE 04 A 06 CM COM BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA, E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A NBR 11193-1 CAIXA C/ 100 UNIDADES.	400,	CX
56	LUVA PARA PROCEDIMENTO P. - EM LÁTEX COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO; TALCADA; NO TAMANHO PEQUENO; COM PUNHO ACABADO DE 04 A 06 CM COM BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA, E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A NBR 11193-1 CAIXA C/ 100 UNIDADES.	400,	CX
57	PAPEL CREPADO VERDE. - RESISTENTE A AGUA E A ESTERILIZAÇÃO, COMPOSTO 100% DE CELULOSE DE POLPA DE MADEIRA; ATÓXICO, ALTA BARREIRA ANTI BACTÉRIAS; COM ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA PARA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; BIODEGRADÁVEL, ESTERILIZÁVEL POR VAPOR E GÁS; MEDINDO 70CM X 70CM, GRAMATURA DE 60 G/M ² ; EMBALAGEM CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90. EMBALAGEM COM 500 FOLHAS.	20,	CX
58	SABONETE LIQUIDO A BASE DE CLOREXIDINA DIGLUCONATO; CONCENTRAÇÃO DE 2%, PH DE 5,5 A 7,0, SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA DEGERMANTE, GLICONATO DE CLOREXIDINA; CATEGORIA DE USO FARMACÊUTICO, ANTISSÉPTICO, ISENTO DE IRRITABILIDADE DÉRMICA E MUCOSA ; PADRÃO ANVISA; APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 1 LITRO	50,	FR
59	SABONETE LIQUIDO GLICERINADO - COMPOSIÇÃO: ÁGUA, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COCOAMIDOPROPIL BETAÍNA, DIETANOLAMINA DE ÁCIDO GRAXO DE COCO, GLICERINA, CLORETO DE SÓDIO, PROPILENOGLICOL, ESSÊNCIA, CORANTE, ÁCIDO CÍTRICO E CONSERVANTE. VISCOSIDADE CONCENTRADO 800 - 1300CPS (R2-30RPM A 25°C). GALÃO DE 5 LITROS	50,	GL
60	SCALP - Nº 23 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA - APIROGÊNICO - ESTÉRIL - CAIXA COM 100 UNIDADES	20,	UN
61	SCALP - Nº 27 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA - APIROGÊNICO - ESTÉRIL - EMBALAGEM UNITÁRIA. C/100	6,	CX
62	SERINGA DESC 60 ML S/ AGULHA - SEM AGULHA COM BICO CÔNICO CATETER, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO; CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMÉTRICA 0.1 ML; EMBOLO CILÍNDRICO COM STOPPER ATÓXICO, ISENTO DE LÁTEX, ESTÉRIL EM QUANTO A EMBALAGEM ESTIVER INVIOLADA, PRAZO DE VALIDADE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	20,	UN
63	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE PLÁSTICO ATÓXICO. - CAPACIDADE DE 10 ML; EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, APIROGÊNICO; RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO; CORPO CILÍNDRICO REVESTIDO DE OUTRO CILÍNDRICO (SECUNDÁRIO) DESLIZANTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ESCALA EM GRADUAÇÃO MILIMÉTRICA E NUMERADA A CADA ML; EMBOLO CILÍNDRICO COM STOPPER ATÓXICO, ISENTO DE LÁTEX; BICO LUER LOCK. A SERINGA DEVERÁ SER COMPATÍVEL AS MARCAS DE AGULHAS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, PRAZO DE VALIDADE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	2.000,	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



64	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE PLÁSTICO ATÓXICO. - CAPACIDADE DE 20 ML; EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO; RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO CORPO CILÍNDRICO REVESTIDO DE OUTRO CILÍNDRICO (SECUNDÁRIO) DESLIZANTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ESCALA EM GRADUAÇÃO MILIMÉTRICA E NUMERADA A CADA ML; EMBOLO CILÍNDRICO COM STOPPER ATÓXICO, ISENTO DE LÁTEX; BICO LUER LOCK. A SERINGA DEVERÁ SER COMPATÍVEL ÀS MARCAS DE AGULHAS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, PRAZO DE VALIDADE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	1.000,	UN
65	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE PLÁSTICO ATÓXICO. - CAPACIDADE DE 3 ML; EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO; RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO CORPO CILÍNDRICO REVESTIDO DE OUTRO CILÍNDRICO (SECUNDÁRIO) DESLIZANTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ESCALA EM GRADUAÇÃO MILIMÉTRICA E NUMERADA A CADA ML; EMBOLO CILÍNDRICO COM STOPPER ATÓXICO, ISENTO DE LÁTEX; BICO LUER LOCK. A SERINGA DEVERÁ SER COMPATÍVEL AS MARCAS DE AGULHAS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, PRAZO DE VALIDADE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	1.000,	UN
66	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE PLÁSTICO ATÓXICO. - CAPACIDADE DE 5 ML; EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO; RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO CORPO CILÍNDRICO REVESTIDO DE OUTRO CILÍNDRICO (SECUNDÁRIO) DESLIZANTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ESCALA EM GRADUAÇÃO MILIMÉTRICA E NUMERADA A CADA ML; EMBOLO CILÍNDRICO COM STOPPER ATÓXICO, ISENTO DE LÁTEX; BICO LUER LOCK. A SERINGA DEVERÁ SER COMPATÍVEL AS MARCAS DE AGULHAS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, PRAZO DE VALIDADE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	2.000,	UN
67	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% - ESTÉRIL - PARA USO ENDOVENOSO - FRASCO DE 100 ML.	1.000,	FR
68	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% - ESTÉRIL - PARA USO ENDOVENOSO - FRASCO DE 500 ML.	2.000,	FR
69	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA - USO ÚNICO - ESTÉRIL - TUBO DE POLIURETANO Nº 12.	20,	UN
70	SONDA FOLEY - EM 100% SILICONE; SILICONIZADA; ESTÉRIL; COM BALÃO DE 3 ML; COM 2 VIAS, CALIBRE 10; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL NA EXTREMIDADE DISTAL DA Sonda; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. CAIXA COM 10 UNIDADES.	10,	CX
71	SONDA FOLEY - EM 100% SILICONE; SILICONIZADA; ESTÉRIL; COM BALÃO DE 3 ML; COM 2 VIAS, CALIBRE 12; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL NA EXTREMIDADE DISTAL DA Sonda; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. CAIXA COM 10 UNIDADES.	10,	CX
72	SONDA FOLEY - EM 100% SILICONE; SILICONIZADA; ESTÉRIL; COM BALÃO DE 3ML; COM 2 VIAS, CALIBRE 14; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL NA EXTREMIDADE DISTAL DA Sonda; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. CAIXA COM 10 UNIDADES.	10,	CX
73	SONDA FOLEY - EM 100% SILICONE; SILICONIZADA; ESTÉRIL; COM BALÃO DE 3ML; COM 2 VIAS, CALIBRE 16; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL NA EXTREMIDADE DISTAL DA Sonda; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. CAIXA COM 10 UNIDADES.	20,	CX
74	SONDA FOLEY - EM 100% SILICONE; SILICONIZADA; ESTÉRIL; COM BALÃO DE 3ML; COM 2 VIAS, CALIBRE 18; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL NA EXTREMIDADE DISTAL DA Sonda; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. CAIXA COM 10 UNIDADES.	30,	CX
75	SONDA URETRAL - CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA; ATÓXICA, APIROGENICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE; COM 35 CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 10; COM CONECTOR UNIVERSAL; SILICONIZADA; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	4.000,	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



76	SONDA URETRAL - CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA; ATÓXICA, APIROGENICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE; COM 35 CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 12; COM CONECTOR UNIVERSAL; SILICONIZADA; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	2.000,	UN
77	SONDA URETRAL - CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA; ATÓXICA, APIROGENICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE; COM 35 CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 4; COM CONECTOR UNIVERSAL; NÃO SILICONIZADA; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	200,	UN
78	SONDA URETRAL - CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA; ATÓXICA, APIROGENICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE; COM 35 CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 6; COM CONECTOR UNIVERSAL; NÃO SILICONIZADA; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	3.000,	UN
79	SONDA URETRAL - CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA; ATÓXICA, APIROGENICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE; COM 35 CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 8; COM CONECTOR UNIVERSAL; NÃO SILICONIZADA; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	2.000,	UN
80	TRIPLA SELAGEM, PAPEL GRAU COM POROSIDADE CONTROLADA, POSSUI INDICADOR QUÍMICO PARA 2 MÉTODOS DE ESTERILIZAÇÃO MEDIDAS PAPEL: 100MM X 200MM. CAIXA COM 200 UNIDADES.	1,	CX
81	VASELINA LIQUIDA 1000 ML	4,	LT
82	ESPECULO VAGINAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E LUBRIFICADO, EMBALAGEM GRAU CIRÚRGICO E TAMANHO MÉDIO, FECHO TIPO BORBOLETA, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL.	700,	UN
83	TESTE QUALITATIVO INDICADO PARA A TRIAGEM IMUNOLÓGICA DO GCH EM SORO OU URINA, COM SENSIBILIDADE 25 MUI/ML PELO MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO. TIRAS DE NITROCELULOSE IMPREGNADAS COM ANTICORPO MONOCLONAL ANTI-GCH LIGADO A PARTÍCULAS CORADAS E ANTICORPO DE CAPTURA POLICLONALANTI GCH	300,	UN
84	PAPEL PARA ECG DIGITAL DIXTAL - PACOTE COM 100 UNIDADES	10,	PCT
85	CANETA HI-TECPOINT 0,5MM, V5, TINTA LIQUIDA NA COR PRETA. (COMPATÍVEL COM APARELHO DIXTAL ELETROTOUCH EP 12)	6,	UN
86	SOLUÇÃO AQUOSA DE DIGLUCONATO DE CLOREXEDINA 1% (10MG/ML) INDICADA COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO. FRASCO DE 1 LITRO.	25,	FR
87	BOLSA PARA COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, SISTEMA 01 PEÇA DRENÁVEL COM BARREIRA PROTETORA PERIESTOMAL CONSTITUÍDA POR HIDROCOLÓIDES, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO, RECORTE INICIAL 10MM, 13MM OU 19MM, E RECORTE FINAL NO MÍNIMO DE 64MM ATÉ 76MM. BOLSA TRANSPARENTE OU OPACA, COM FACE POSTERIOR QUE PERMITE A RESPIRAÇÃO DA PELE E NÃO ADERENTE, COM MARCA E GARANTIA DO FABRICANTE. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	120,	CX
88	BOLSA PARA UROSTOMIA, SISTEMA 01 PEÇA DRENÁVEL, TRANSPARENTE OU OPACA, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO; COMPOSTA DE ACETATO DE VINILETILENO (EVA), CLORETO DE POLIVINILIDENO (PVDC), POLIETILENO, ACETATO DE VINILA E ACRILATO DE METIL ETILENO E PLACA ADESIVA, COM RECORTE INICIAL DE 10MM, 13MM OU 19MM, E RECORTE FINAL NO MÍNIMO DE 45MM ATÉ 64MM, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO,HIPOÁLÉRGÊNICO. DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE CONECTOR UNIVERSAL PARA BOLSA DE PERNA OU DE CAMA, COM MARCA E GARANTIA DO FABRICANTE. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. - CX C/ 10 UNIDADES	14,	CX
89	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, ADULTO, EM PVC	50,	UN
90	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, INFANTIL, EM PVC	20,	UN
91	SOLUÇÃO DE ÉTER SULFÚRICO 35%. FRASCO 100ML.	5,	FR
92	INDICADOR BIOLÓGICO PARA CONTROLE DE ESTERILIZAÇÃO; NDICADOR BIOLÓGICO PARA VAPOR, DO TIPO AUTO-CONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA FINAL NEGATIVA EM 48 HORAS, PARA O MONITORAMENTO BIOLÓGICO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB	1,	CX



	<p>PRESSÃO, COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 (CEM MIL) ESPOROS SECOS E PADRONIZADOS DE <i>GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS</i> (ATCC 7953 COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA). A TIRA CONTENDO ESPOROS ESTÁ ACONDICIONADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA TERMORRESISTENTE, CONTENDO EM SEU INTERIOR UMA AMPOLA DE VIDRO LACRADA, COM UM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO PARA CRESCIMENTO DOS MICROORGANISMOS. A AMPOLA PLÁSTICA É FECHADA POR UMA TAMPÁ MARROM PERFURADA E PROTEGIDA POR PAPEL DE FILTRO HIDROFÓBICO. CADA AMPOLA POSSUI UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O NOME DO PRODUTO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, CONTENDO CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO, QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO-PROCESSADAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO 01 INCUBADORA PARA LEITURA DAS AMPOLAS DE 48 HORAS (SENDÓ ENTREGUE NO PRIMEIRO PEDIDO).</p>		
93	<p>INTEGRADOR QUÍMICO PARA VAPOR - INDICADOR QUÍMICO TIPO INTEGRADOR, CLASSE 5 CONFORME NORMA ANSI/AAMI/ISSO 11140-1, PARÁMETROS CRÍTICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM PERFORMANCE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À CURVA DE MORTE MICROBIANA DO <i>GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS</i>. DEVE POSSUIR CERTIFICADO BSI. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTEMPLAR 3 VALORES DECLARADOS: 121°C, 135°C E UMA TEMPERATURA INTERMEDIÁRIA, CORRELACIONADAS COM O TEMPO DE MORTE MICROBIANA, E NA TEMPERATURA DE 121°C DEVERÁ REAGIR A PARTIR DE 16,5 MINUTOS. COMPOSTO DE UMA MECHA DE PAPEL E DE UMA PÍLULA QUÍMICA SENSÍVEL À TEMPERATURA, TEMPO E VAPOR, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM COMPOSTA POR PAPEL/FILME E ALUMÍNIO LAMINADO. INTEGRADOR DE MUDANÇA DE LIMITE/MOVIMENTO FRONTAL (NÃO EXIGE INTERPRETAÇÃO DE COR), ONDE DURANTE A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, A SUBSTÂNCIA QUÍMICA FUNDE E MIGRA COMO UM LÍQUIDO DE COLORAÇÃO ESCURA ATRAVÉS DA MECHA DE PAPEL. A MIGRAÇÃO É VISÍVEL ATRAVÉS DA JANELA IDENTIFICADA POR "REJECT" (REJEITADO), E DEVERÁ ATINGIR A ÁREA DENOMINADA "ACCEPT" (ACEITO) SE TODAS AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A ELIMINAÇÃO DE MICROORGANISMOS NO INTERIOR DA EMBALAGEM FOREM ALCANÇADAS. A EXTENSÃO DA MIGRAÇÃO É PROPORCIONAL AO TEMPO DE EXPOSIÇÃO AO VAPOR E A TEMPERATURA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 ANOS</p>	2.000,	UN

Tabapuã, 10 de fevereiro de 2020.

assinado no original

KARYNA CAMILLO P. IGLESIAS

Secretária Municipal de Saúde



(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020
PROCESSO Nº 028/2020

28

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Razão Social/NOME COMPLETO: _____
CNPJ Nº: _____
Inscr. Estadual Nº: _____
Inscr. Municipal Nº: _____
Endereço: _____ Bairro _____
CEP: _____ Cidade/Estado: _____
Telefone: _____ Fax: _____
Representante legal/ procurador: _____

II - DADOS BANCÁRIOS:

Banco: 001. Agência: _____ Conta Corrente: _____

III- DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome completo: _____
Cargo: _____
CPF e
RG: _____
Endereço residencial completo: _____
e-mail institucional: _____
e-mail pessoal: _____
Telefone: _____

IV - PROPOSTA DE PREÇOS: Apresentamos nossa proposta de preços, para o Pregão nº. 008/2020, tendo por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de insumos, destinados ao atendimento de enfermagem realizado através da Rede Básica de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as descrições constantes no Anexo I e preços abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT.	UN.	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA. - DE MADEIRA; MEDINDO (14 CM X 1,4 CM DE LARGURA)X(0,5CM DE ESPESSURA); USO ÚNICO; EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS; EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E RESISTENTE; ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. PCT/ COM 100 UNIDADES.	80,	PCT			
2	ÁGUA DESTILADA. - FORMA FARMACÊUTICA LIQUIDA; FORMA DE APRESENTAÇÃO BOMBONA 5000ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 75% DA DATA DE FABRICAÇÃO.	50,	GL			
3	AGUA OXIGENADA - CATEGORIA P. A., PEROXIDO DE HIDROGÊNIO; H2O2; (10 VOLUMES); COM TEOR DE NO MÍNIMO 30%; LIQUIDO; ACONDICIONADO EM FRASCO REFORÇADO E APROPRIADO A MANUTENÇÃO DA INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO COM NR. LOTE DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDÊNCIA. FRASCO CONTENDO 1.000 ML.	20,	FR			



4	AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 1,20 (18 G1) DESCARTÁVEL - AGULHA, TIPO AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 40X12; MATERIAL CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRI FACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. CX C/100 UNIDADES	40,	CX			
5	AGULHA HIPODÉRMICA DESC 25X7 - CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA-OCA-RETA; COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO; BISEL TRI FACETADO COM A PONTA AFIADA; CANHÃO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, SEM REBARBAS; COM PROTETOR EM POLIPROPILENO ATÓXICO; CALIBRE 25 X 0,7 (21 G 1); ESTÉRIL, USO DESCARTÁVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	40,	CX			
6	AGULHA HIPODÉRMICA DESC 30X08 C/ 100 - CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA-OCA-RETA; COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO; BISEL TRIFACETADO COM A PONTA AFIADA; CANHÃO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, SEM REBARBAS; COM PROTETOR EM POLIPROPILENO ATÓXICO; CALIBRE 30 X 0,8 (21 G 1¼); ESTÉRIL, USO DESCARTÁVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	20,	CX			
7	ÁLCOOL ETÍLICO 70% 1000 ML	800,	FR			
8	GEL TRANSPARENTE, HIDROATIVO, AMORFO, HIPOALERGENICO E ATOXICO, COMPOSTO POR ALGINATO DE SÓDIO E ÁGUA, QUE FORNEÇA UMIDADE A LESÃO E PROPICIE O AUTODESBRIDAMENTO NATURAL, ESTERELIZADO POR VAPOR ÚMIDO. APRESENTAÇÃO EM BISNAGAS DE 15GR. CALCIO, CARBOXIMETILCELULOSE E AGUA PUIFICADA.TUBO SANFONADO 25GR	20,	UN			
9	ALGODÃO HIDRÓFILO. - NÃO ESTÉRIL; QUALIDADE EXTRA, FIBRAS LONGAS, ISENTO DE IMPUREZAS, RESÍDUOS E EMBARAÇAMENTO (NOZINHO); FORMADO PELA PRÓPRIA FIBRA DO ALGODÃO, DE TEXTURA SUAVE E MACIA; ACONDICIONADO EM ROLO CONTENDO 500 GRAMAS.	80,	RL			
10	ALMOTOLIA - PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE; RESISTENTE A DESINFECÇÕES, QUEDAS; COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO À TAMPÁ E BICO COM PROTETOR; EMBALAGEM APROPRIADA COM CAPACIDADE DE 250ML.	50,	UN			
11	APARELHO DE BARBEAR/TRICOTOMIA DESCARTÁVEL; FITA LUBRIFICANTE E TRÊS LÂMINAS PARALELAS, CABO PLÁSTICO COM TEXTURA ANTIDSLIZANTE E CAPA DE PLÁSTICO QUE PROTEGE AS LÂMINAS EVITANDO CONTATO COM OUTROS OBJETOS.	150,	UN			
12	ATADURA CREPE, (8,0CM X 1, 8M), TIPO I, EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO; 13 FIOS/CM²; COM DIMENSÃO DE 08 CM DE LARGURA X 1,80 MT DE COMPRIMENTO(EM REPOUSO); PESO MÍNIMO DE 17,00 GRAMAS A UNIDADE; AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO; CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50%; ENROLADA UNIFORMEMENTE,EM FORMA CILÍNDRICA; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR 14056. PACOTE COM 12 UNIDADES.	150,	PCT			
13	ATADURA DE CREPE (10,0 CM X 1,8 M); EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO; COM DIMENSÃO DE 10 CM DE LARGURA, 1,80 M DE COMPRIMENTO (EM REPOUSO) PESO MÉDIO UNITÁRIO DE 21,8 G; AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO; CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50%; ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILÍNDRICA; EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR14056 E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.: PACOTE COM 12 UNIDADES	300,	PCT			



14	ATADURA DE CREPE (15,0 CM X 1,8 M); EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO; COM DIMENSÃO DE 15 CM DE LARGURA ,1,80 M DE COMPRIMENTO (EM REPOUSO), PESO MÉDIO UNITÁRIO DE 32,7 G; AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO; CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50%; ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR14056 E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; PACOTE COM 12 UNIDADES	300,	PCT			
15	ATADURA DE CREPE (20,0 CM X 1,8 M); EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO;COM DIMENSÃO DE 20 CM DE LARGURA, 1,80 M DE COMPRIMENTO (EM REPOUSO), PESO MÉDIO UNITÁRIO DE 42,80 GRAMAS; AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO; CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50%; ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILÍNDRICA; EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR14056 E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE PACOTE COM 12 UNIDADES	300,	PCT			
16	ATADURA RAYON ROLO - CONFECCIONADA COM FIOS FINOS E PUROS DE RAYON; BEM DISTRIBUÍDOS; COM BORDAS SEM LANUGEM, SEM FIOS SOLTOS E S/IMPUREZAS; ESTERILIZÁVEL EM OXIDO DE ETILENO OU AUTOCLAVE, ESTÉRIL; MEDINDO 7.5CM X 5,0M; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; O PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE.	300,	UN			
17	CATETER INTRAVENOSO. TAMANHO 20 G - RADIOPACO, APIROGÊNICO; COM AGULHA SILICONADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLÍMERO FEP RADIOPACO SILICONADO FLEXÍVEL, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO EM CRYSTAL, TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHURAS - CAIXA C/ 100 UNIDADES	20,	CX			
18	CATETER INTRAVENOSO TAMANHO 22 G. - RADIOPACO, APIROGÊNICO; AGULHA SILICONADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLÍMERO FEP RADIOPACO SILICONADO FLEXÍVEL, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO EM CRYSTAL, TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHURAS - CAIXA C/ 100 UNIDADES	40,	CX			
19	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GELEIA ESTÉRIL, BISNAGAS DE 30G.	500,	TB			
20	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% INJETÁVEL 5 ML - COM VASOCONSTRITOR	1,	CX			
21	COLETOR P/ MATERIAL PERFURO-CORTANTE - COM CAPACIDADE DE 03 L.; EM MATERIAL RESISTENTE A BASE DE PAPELÃO QUE POSSA SER INCINERADO, REVESTIDO INTERNAMENTE/SACO PLÁSTICO, CINTO DE REVESTIM.; COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO ISENTO DE RUPTURA, DEFORMAÇÃO OU PERFURAÇÃO, C/ALÇA DE TRANSPORTE; EM FORMATO ADEQUADO, COM BOCAL C/ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DE MATERIAL, C/INSCRIÇÕES LEGÍVEIS E INDELÉVEIS; O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR13853.	300,	UN			
22	COLETOR P/ MATERIAL PERFURO-CORTANTE - CAPACIDADE DE 13 LITROS; EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, PAPELÃO, IMPERMEÁVEL, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO; COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO,ALÇAS EXTERNAS,TAMPA DE SEGURANÇA C/SISTEMA DE ABERTURA DO BOCAL; EM FORMATO QUADRADO; C/INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM, FABRICADO DE ACORDO C/NORMAS DO IPTNEA 55 E ABNT-NBR 7500; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR 13853.	200,	UN			



23	COLETOR UNIVERSAL - COM CAPACIDADE DE 100CC; EM PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE; TAMPA DE ROSCA COM VEDAÇÃO TOTAL, COM PAZINHA COLETORA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	500,	UN			
24	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA; 13 FIOS POR CM2, 8 DOBRAS, - DIMENSÃO FECHADA 7,5 CM X 7,5 CM, DIMENSÃO ABERTA 15 CM X 30 CM; ALTAMENTE ABSORVENTE, CONFECCIONADA EM TECIDO BRANCO 100% ALGODÃO, MACIO, NEUTRO, ISENTA DE IMPUREZAS, PACOTE C/ 500 UNIDADES; COM REGISTRO NA ANVISA.	800,	PCT			
25	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL - COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 7,5 X 7,5. ESTÉRIL, COM 13 FIOS, 8 DOBRAS, 100% ALGODÃO, APRESENTAÇÃO PACOTE C/ 10 GAZES	10.000,	PCT			
26	KIT INALAÇÃO ADULTO. MASCARA ADULTO PARA NEBULIZAÇÃO EM SILICONE FLEXÍVEL. COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 15 ML. EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 METROS - REGISTRO NA ANVISA	30,	KIT			
27	KIT INALAÇÃO INFANTIL. MASCARA INFANTIL PARA NEBULIZAÇÃO EM SILICONE FLEXÍVEL. COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 15 ML. EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 METROS - REGISTRO NA ANVISA	30,	KIT			
28	DETERGENTE ENZIMÁTICO. CONTENDO NO MÍNIMO 4 GRUPOS BÁSICOS DE ENZIMAS: AMILASE, CARBOHIDRASE, PROTEASE E LÍPASE. TENSOATIVO NÃO IÔNICO, PH ENTRE 6 E 8, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO ATÉ 10%, 100% BIODEGRADÁVEL, NÃO IRRITANTE À PELE E MUCOSA. GALÃO DE 5 LITROS. DEVERÁ ATENDER TANTO A LIMPEZA MANUAL QUANTO A AUTOMATIZADA. COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADES CONFORME LAUDOS TÉCNICOS DE LABORATÓRIOS CREDENCIADOS	6,	GL			
29	EQUIPO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS - COM PONTA PERFORANTE PARA AMPOLA PLÁSTICA, E BORRACHA; EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE, ENTRADA DE AR LATERAL C/ FILTRO DE 0,2 MICRA COM PROTETOR; PINÇA ROLETE CORTA FLUXO DE ALTA PRECISÃO; INJETOR LATERAL; CONECTOR E ADAPTADOR; GOTEJADOR MACRO GOTA; TUBO ATÓXICO MEDINDO NO MÍNIMO 1,40M EM Y DE BAIXO PARA CIMA COM PINÇAS ROLETES DE ALTA PRECISÃO; COM FITA NUMERADA DE BAIXO PARA CIMA NO MÍNIMO 0 A 40 CM, COM INTERVALOS DE 01 CM; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO TRANSPARENTE, INDIVIDUAL, ESTÉRIL; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	1.000,	UN			
30	EQUIPO P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL - PARA GOTEJAMENTO GRAVITACIONAL DE NUTRIÇÃO ENTERAL, COM CONEXÃO UNIVERSAL, NA COR AZUL, COM APROXIMADAMENTE 1,20M DE COMPRIMENTO.	400,	PÇ			
31	ESCOVA CERVICAL - MEDINDO 19 CM APROXIMADAMENTE PARA COLPOCITOLOGIA NÃO ESTÉRIL - USO ÚNICO. PACOTE COM 100 ESCOVAS CERVICAIS.	10,	PCT			
32	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL. - EXTRA FLEXÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE LARGURA E 4,5 METROS DE COMPRIMENTO, COM TECIDO 100% ALGODÃO, COM TRATAMENTO ACRÍLICO ADESIVO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINAS, NA COR BRANCA; ADESIVIDADE DE NO MÍNIMO 24 HORAS, RESISTENTE A UMIDADE E CALOR, HIPOALÉRGICO, COM BOM CORTE; QUE NÃO PRECISE MATERIAL CORTANTE.	200,	RL			
33	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL. - EXTRA FLEXÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 CM DE LARGURA E 4,5 METROS DE COMPRIMENTO, COM TECIDO 100% ALGODÃO, COM TRATAMENTO ACRÍLICO ADESIVO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINAS, NA COR BRANCA; ADESIVIDADE DE NO MÍNIMO 24 HORAS, RESISTENTE A UMIDADE E CALOR, HIPOALÉRGICO, COM BOM CORTE; QUE NÃO PRECISE MATERIAL CORTANTE.	200,	RL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



34	ESPATULA DE AYRES - CONFECCIONADA EM MADEIRA RESISTENTE, MALEÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,5CM DE LARGURA X 18 CM DE COMPRIMENTO; EXTREMIDADE SUPERIOR BIFURCADA E ARREDONDADA E INFERIOR ARREDONDADA, BEM ACABADA, SEM REBARBAS E COM SUPERFÍCIE LISA; USO ÚNICO NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. PACOTE C/ 100 UNIDADES.	10,	PCT			
35	ETER ETILICO 1.000ML	10,	FR			
36	FENOTEROL, BROMIDRATO 5MG/ML - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO CONTA-GOTAS; VIA DE ADMINISTRAÇÃO INALATÓRIA. FRASCO C/ 20 ML.	70,	FR			
37	FITA ADESIVA CIRÚRGICA. - EM NÃO TECIDO A BASE DE VISCOSE MICROPOROSA, HIPOALÉRGICA, ATÓXICA; NA COR BEGE; COM MASSA ADESIVA ANTIALÉRGICA A BASE DE ÉTER SINTÉTICO; TENDO UMA FACE COM PERFEITA ADERÊNCIA; MEDINDO 25 MM X 10 M, EM ROLO COM CAPA; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E ATENDA A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	500,	RL			
38	FITA ADESIVA CIRÚRGICA. - EM NAO-TECIDO A BASE DE VISCOSE MICROPOROSA, HIPOALÉRGICA, ATÓXICA; NA COR BRANCA; COM MASSA ADESIVA ANTIALÉRGICA A BASE DE ÉTER SINTÉTICO; TENDO UMA FACE COM PERFEITA ADERÊNCIA; MEDINDO 50 MM X 10 METROS; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	300,	RL			
39	FITA ADESIVA CREPE, BRANCA, ALTA ADESÃO, 45 MM X 50M.	10,	RL			
40	FITA CREPE BRANCA - COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO SATURADO, COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA SINTÉTICA - TAMANHO: 19MMX30M.	200,	RL			
41	FITA P/ AUTOCLAVE. - TAMANHO 19 MM X 30 M, ESPESSURA DE 0,18 MM, INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM BOA ADERÊNCIA A UMA VARIEDADE DE PACOTES, INCLUINDO TECIDOS DE ALGODÃO E PAPEL, ANTES DA UTILIZAÇÃO A FITA POSSUI COLORAÇÃO BEGE SEM LISTRAS E APÓS A AUTOCLAVAGEM A FITA DEVERÁ APRESENTAR COLORAÇÃO BEGE COM LISTRAS NEGRAS E BEM IDENTIFICÁVEIS. REGISTRO NO MS.	50,	RL			
42	FIXADOR CELULAR - PARA ESFREGAÇOS CELULARES EM LÂMINA 100 ML PESO LÍQUIDO 70 G - ÁLCOOL ETÍLICO EXTRA FINO (95%), CARBOWAX (2,5%), PROPELENTE - BUTANO 35%.	20,	FR			
43	FORMOL - SOLUÇÃO DE FORMOL A 37% EM PESO EQUIVALENTE A 40% EM VOLUME FRASCO COM 1000 ML.	5,	UN			
44	FRASCO P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL - DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, GRADUAÇÃO DE 50 ML, CAPACIDADE DE 300 ML; MATERIAL ATÓXICO, TAMPA DE ROSQUEAR, GARGALO DE APROXIMADAMENTE 02 CM; BASE QUE PERMITA O SEU APOIO SOBRE A MESA, FACILITANDO O ENVASE, DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ENTERAL; EMBALADOS EM UM ÚNICO INVÓLUCRO.	400,	UN			
45	GARROTE NÚMERO 200 PACOTE COM 15 METROS	1,	PCT			
46	GAZE HIDRÓFILA; DE FIOS DE 100% ALGODÃO - PURO E BRANCO; COM NO MÍNIMO 13 FIOS; SENDO 05 DOBRAS E 08 CAMADAS; MEDINDO 91CM X 91 M; BOM ACABAMENTO; SEM FIOS SOLTOS; ENROLADA DE FORMA CONTINUA E UNIFORME; ROLO TIPO QUEIJO; NÃO ESTÉRIL; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 14108	80,	RL			
47	GEL PARA ACOPLAMENTO ULTRA-SÔNICO COM 5000 GRAMAS A A BASE DE ÁGUA	10,	UN			
48	IPRATROPIO 20ML - BROMETO 0,25MG/ML; MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO; VIA DE ADMINISTRAÇÃO INALATÓRIA. FRASCO C/ 20 ML.	100,	FR			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



49	LAMINA BISTURI - EM AÇO CARBONO; NUMERO 11; ESTÉRIL; COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	6,	CX			
50	LAMINA BISTURI - EM AÇO CARBONO; NUMERO 15; ESTÉRIL; COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	2,	CX			
51	LAMINA DE VIDRO TRANSPARENTE; P/ MICROSCOPIA. - BEIRADAS LAPIDADAS, MEDINDO 25,4 X 76,2 MM, LAPIDADA; COM UMA EXTREMIDADE FOSCA, LAVADAS, LIMPAS, DESENGORDURADAS, PRONTAS PARA USO; EM CAIXAS COM 50 UNIDADES.	20,	CX			
52	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL. - EM PAPEL COM TEXTURA FIRME E RESISTENTE; NA COR BRANCA; MEDINDO (50 CM X 50M); INVÓLUCRO INDIVIDUAL EM PLÁSTICO ATÓXICO; ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	300,	RL			
53	LUVA ESTÉRIL 7,5 - LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA FABRICADA À BASE DE LÁTEX NATURAL E LUBRIFICADAS COM PÓ BI ABSORVÍVEL E INERTE TAMANHO 7.5.	200,	PAR			
54	LUVA PARA PROCEDIMENTO G. - EM LÁTEX COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO; TALCADA; NO TAMANHO GRANDE; COM PUNHO ACABADO DE 04 A 06 CM COM BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA, E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A NBR 11193-1 CAIXA C/ 100 UNIDADES.	200,	CX			
55	LUVA PARA PROCEDIMENTO M. - EM LÁTEX COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO; TALCADA; NO TAMANHO MÉDIO; COM PUNHO ACABADO DE 04 A 06 CM COM BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA, E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A NBR 11193-1 CAIXA C/ 100 UNIDADES.	400,	CX			
56	LUVA PARA PROCEDIMENTO P. - EM LÁTEX COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO; TALCADA; NO TAMANHO PEQUENO; COM PUNHO ACABADO DE 04 A 06 CM COM BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA, E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A NBR 11193-1 CAIXA C/ 100 UNIDADES.	400,	CX			
57	PAPEL CREPADO VERDE. - RESISTENTE A AGUA E A ESTERILIZAÇÃO, COMPOSTO 100% DE CELULOSE DE POLPA DE MADEIRA; ATÓXICO, ALTA BARREIRA ANTI BACTÉRIAS; COM ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA PARA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; BIODEGRADÁVEL, ESTERILIZÁVEL POR VAPOR E GÁS; MEDINDO 70CM X 70CM, GRAMATURA DE 60 G/M²; EMBALAGEM CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90. EMBALAGEM COM 500 FOLHAS.	20,	CX			
58	SABONETE LÍQUIDO A BASE DE CLOREXIDINA DIGLUCONATO; CONCENTRAÇÃO DE 2%, PH DE 5,5 A 7,0, SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA DEGERMANTE, GLICONATO DE CLOREXIDINA; CATEGORIA DE USO FARMACÉUTICO, ANTISSÉPTICO, ISENTO DE IRRITABILIDADE DÉRMICA E MUCOSA ; PADRÃO ANVISA; APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 1 LITRO	50,	FR			
59	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO - COMPOSIÇÃO: ÁGUA, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COCOAMIDOPROPIL BETAÍNA, DIETANOLAMINA DE ÁCIDO GRAXO DE COCO, GLICERINA, CLORETO DE SÓDIO, PROPILENOGLICOL, ESSÊNCIA, CORANTE, ÁCIDO CÍTRICO E CONSERVANTE. VISCOSIDADE CONCENTRADO 800 - 1300CPS (R2-30RPM A 25°C). GALÃO DE 5 LITROS	50,	GL			
60	SCALP - Nº 23 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA - APIROGÊNICO - ESTÉRIL - CAIXA COM 100 UNIDADES	20,	UN			
61	SCALP - Nº 27 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA - APIROGÊNICO - ESTÉRIL - EMBALAGEM UNITÁRIA. C/100	6,	CX			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



62	SERINGA DESC 60 ML S/ AGULHA - SEM AGULHA COM BICO CÔNICO CATETER, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO; CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMÉTRICA 0.1 ML; EMBOLO CILÍNDRICO COM STOPPER ATÓXICO, ISENTO DE LÁTEX, ESTÉRIL EM QUANTO A EMBALAGEM ESTIVER INVOLADA, PRAZO DE VALIDADE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	20,	UN			
63	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE PLÁSTICO ATÓXICO. - CAPACIDADE DE 10 ML; EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, APIROGÊNICO; RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO; CORPO CILÍNDRICO REVESTIDO DE OUTRO CILÍNDRICO (SECUNDÁRIO) DESLIZANTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ESCALA EM GRADUAÇÃO MILIMÉTRICA E NUMERADA A CADA ML; EMBOLO CILÍNDRICO COM STOPPER ATÓXICO, ISENTO DE LÁTEX; BICO LUER LOCK. A SERINGA DEVERÁ SER COMPATÍVEL AS MARCAS DE AGULHAS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, PRAZO DE VALIDADE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	2.000,	UN			
64	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE PLÁSTICO ATÓXICO. - CAPACIDADE DE 20 ML; EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO; RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO CORPO CILÍNDRICO REVESTIDO DE OUTRO CILÍNDRICO (SECUNDÁRIO) DESLIZANTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ESCALA EM GRADUAÇÃO MILIMÉTRICA E NUMERADA A CADA ML; EMBOLO CILÍNDRICO COM STOPPER ATÓXICO, ISENTO DE LÁTEX; BICO LUER LOCK. A SERINGA DEVERÁ SER COMPATÍVEL ÀS MARCAS DE AGULHAS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, PRAZO DE VALIDADE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	1.000,	UN			
65	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE PLÁSTICO ATÓXICO. - CAPACIDADE DE 3 ML; EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO; RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO CORPO CILÍNDRICO REVESTIDO DE OUTRO CILÍNDRICO (SECUNDÁRIO) DESLIZANTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ESCALA EM GRADUAÇÃO MILIMÉTRICA E NUMERADA A CADA ML; EMBOLO CILÍNDRICO COM STOPPER ATÓXICO, ISENTO DE LÁTEX; BICO LUER LOCK. A SERINGA DEVERÁ SER COMPATÍVEL AS MARCAS DE AGULHAS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, PRAZO DE VALIDADE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	1.000,	UN			
66	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE PLÁSTICO ATÓXICO. - CAPACIDADE DE 5 ML; EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO; RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO CORPO CILÍNDRICO REVESTIDO DE OUTRO CILÍNDRICO (SECUNDÁRIO) DESLIZANTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ESCALA EM GRADUAÇÃO MILIMÉTRICA E NUMERADA A CADA ML; EMBOLO CILÍNDRICO COM STOPPER ATÓXICO, ISENTO DE LÁTEX; BICO LUER LOCK. A SERINGA DEVERÁ SER COMPATÍVEL AS MARCAS DE AGULHAS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, PRAZO DE VALIDADE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	2.000,	UN			
67	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% - ESTÉRIL - PARA USO ENDOVENOSO - FRASCO DE 100 ML.	1.000,	FR			
68	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% - ESTÉRIL - PARA USO ENDOVENOSO - FRASCO DE 500 ML.	2.000,	FR			
69	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA - USO ÚNICO - ESTÉRIL - TUBO DE PÓLIURETANO Nº 12.	20,	UN			
70	SONDA FOLEY - EM 100% SILICONE; SILICONIZADA; ESTÉRIL; COM BALÃO DE 3 ML; COM 2 VIAS, CALIBRE 10; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL NA EXTREMIDADE DISTAL DA SONDA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. CAIXA COM 10 UNIDADES.	10,	CX			



71	SONDA FOLEY - EM 100% SILICONE; SILICONIZADA; ESTÉRIL; COM BALÃO DE 3 ML; COM 2 VIAS, CALIBRE 12; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL NA EXTREMIDADE DISTAL DA SONDA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. CAIXA COM 10 UNIDADES.	10,	CX			
72	SONDA FOLEY - EM 100% SILICONE; SILICONIZADA; ESTÉRIL; COM BALÃO DE 3ML; COM 2 VIAS, CALIBRE 14; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL NA EXTREMIDADE DISTAL DA SONDA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. CAIXA COM 10 UNIDADES.	10,	CX			
73	SONDA FOLEY - EM 100% SILICONE; SILICONIZADA; ESTÉRIL; COM BALÃO DE 3ML; COM 2 VIAS, CALIBRE 16; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL NA EXTREMIDADE DISTAL DA SONDA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. CAIXA COM 10 UNIDADES.	20,	CX			
74	SONDA FOLEY - EM 100% SILICONE; SILICONIZADA; ESTÉRIL; COM BALÃO DE 3ML; COM 2 VIAS, CALIBRE 18; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL NA EXTREMIDADE DISTAL DA SONDA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. CAIXA COM 10 UNIDADES.	30,	CX			
75	SONDA URETRAL - CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA; ATÓXICA, APIROGENICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE; COM 35 CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 10; COM CONECTOR UNIVERSAL; SILICONIZADA; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	4.000,	UN			
76	SONDA URETRAL - CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA; ATÓXICA, APIROGENICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE; COM 35 CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 12; COM CONECTOR UNIVERSAL; SILICONIZADA; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	2.000,	UN			
77	SONDA URETRAL - CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA; ATÓXICA, APIROGENICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE; COM 35 CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 4; COM CONECTOR UNIVERSAL; NÃO SILICONIZADA; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	200,	UN			
78	SONDA URETRAL - CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA; ATÓXICA, APIROGENICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE; COM 35 CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 6; COM CONECTOR UNIVERSAL; NÃO SILICONIZADA; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	3.000,	UN			
79	SONDA URETRAL - CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA; ATÓXICA, APIROGENICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE; COM 35 CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 8; COM CONECTOR UNIVERSAL; NÃO SILICONIZADA; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	2.000,	UN			
80	TRIPLA SELAGEM, PAPEL GRAU COM POROSIDADE CONTROLADA, POSSUI INDICADOR QUÍMICO PARA 2 MÉTODOS DE ESTERILIZAÇÃO MEDIDAS PAPEL: 100MM X 200MM. CAIXA COM 200 UNIDADES.	1,	CX			
81	VASELINA LIQUIDA 1000 ML	4,	LT			
82	ESPECULO VAGINAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E LUBRIFICADO, EMBALAGEM GRAU CIRÚRGICO E TAMANHO MÉDIO, FECHO TIPO BORBOLETA, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL	700,	UN			



83	TESTE QUALITATIVO INDICADO PARA A TRIAGEM IMUNOLÓGICA DO GCH EM SORO OU URINA, COM SENSIBILIDADE 25 MUI/ML PELO MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO. TIRAS DE NITROCELULOSE IMPREGNADAS COM ANTICORPO MONOCLONAL ANTI-GCH LIGADO A PARTÍCULAS CORADAS E ANTICORPO DE CAPTURA POLICLONALANTI GCH	300,	UN			
84	PAPEL PARA ECG DIGITAL DIXTAL - PACOTE COM 100 UNIDADES	10,	PCT			
85	CANETA HI-TECPOINT 0,5MM, V5, TINTA LIQUIDA NA COR PRETA. (COMPATÍVEL COM APARELHO DIXTAL ELETROTOUCH EP 12)	6,	UN			
86	SOLUÇÃO AQUOSA DE DIGLUCONATO DE CLOREXEDINA 1% (10MG/ML) INDICADA COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO. FRASCO DE 1 LITRO.	25,	FR			
87	BOLSA PARA COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, SISTEMA 01 PEÇA DRENÁVEL COM BARREIRA PROTETORA PERIESTOMAL CONSTITUÍDA POR HIDROCOLÓIDES, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO, RECORTE INICIAL 10MM, 13MM OU 19MM, E RECORTE FINAL NO MÍNIMO DE 64MM ATÉ 76MM. BOLSA TRANSPARENTE OU OPACA, COM FACE POSTERIOR QUE PERMITE A RESPIRAÇÃO DA PELE E NÃO ADERENTE, COM MARCA E GARANTIA DO FABRICANTE. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	120,	CX			
88	BOLSA PARA UROSTOMIA, SISTEMA 01 PEÇA DRENÁVEL, TRANSPARENTE OU OPACA, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO; COMPOSTA DE ACETATO DE VINILETILENO (EVA), CLORETO DE POLIVINILIDENO (PVDC), POLIETILENO, ACETATO DE VINILA E ACRILATO DE METIL ETILENO.E PLACA ADESIVA, COM RECORTE INICIAL DE 10MM, 13MM OU 19MM, E RECORTE FINAL NO MÍNIMO DE 45MM ATÉ 64MM, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO,HIPOÁLERGÊNICO. DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE CONECTOR UNIVERSAL PARA BOLSA DE PERNA OU DE CAMA, COM MARCA E GARANTIA DO FABRICANTE. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. - CX C/ 10 UNIDADES	14,	CX			
89	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, ADULTO, EM PVC	50,	UN			
90	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, INFANTIL, EM PVC	20,	UN			
91	SOLUÇÃO DE ÉTER SULFÚRICO 35%. FRASCO 100ML.	5,	FR			
92	INDICADOR BIOLÓGICO PARA CONTROLE DE ESTERILIZAÇÃO; INDICADOR BIOLÓGICO PARA VAPOR, DO TIPO AUTO-CONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA FINAL NEGATIVA EM 48 HORAS, PARA O MONITORAMENTO BIOLÓGICO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO. COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 (CEM MIL) ESPOROS SECOS E PADRONIZADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS (ATCC 7953 COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA). A TIRA CONTENDO ESPOROS ESTÁ ACONDICIONADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA TERMORRESISTENTE, CONTENDO EM SEU INTERIOR UMA AMPOLA DE VIDRO LACRADA, COM UM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO PARA CRESCIMENTO DOS MICROORGANISMOS. A AMPOLA PLÁSTICA É FECHADA POR UMA TAMPA MARROM PERFURADA E PROTEGIDA POR PAPEL DE FILTRO HIDROFÓBICO. CADA AMPOLA POSSUI UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O NOME DO PRODUTO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, CONTENDO CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO, QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO-PROCESSADAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO 01 INCUBADORA PARA LEITURA DAS AMPOLAS DE 48 HORAS (SENDO ENTREGUE NO PRIMEIRO PEDIDO).	1,	CX			



93	INTEGRADOR QUIMICO PARA VAPOR - INDICADOR QUIMICO TIPO INTEGRADOR, CLASSE 5 CONFORME NORMA ANSI/AAMI/ISSO 11140-1, PARÂMETROS CRÍTICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM PERFORMANCE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À CURVA DE MORTE MICROBIANA DO GEOPACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS. DEVE POSSUIR CERTIFICADO BSI. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTEMPLAR 3 VALORES DECLARADOS: 121°C, 135°C E UMA TEMPERATURA INTERMEDIÁRIA, CORRELACIONADAS COM O TEMPO DE MORTE MICROBIANA, E NA TEMPERATURA DE 121°C DEVERÁ REAGIR A PARTIR DE 16,5 MINUTOS. COMPOSTO DE UMA MECHA DE PAPEL E DE UMA PÍLULA QUÍMICA SENSÍVEL À TEMPERATURA, TEMPO E VAPOR, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM COMPOSTA POR PAPEL/FILME E ALUMÍNIO LAMINADO. INTEGRADOR DE MUDANÇA DE LIMITE/MOVIMENTO FRONTAL (NÃO EXIGE INTERPRETAÇÃO DE COR), ONDE DURANTE A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, A SUBSTÂNCIA QUÍMICA FUNDE E MIGRA COMO UM LÍQUIDO DE COLORAÇÃO ESCURA ATRAVÉS DA MECHA DE PAPEL. A MIGRAÇÃO É VISÍVEL ATRAVÉS DA JANELA IDENTIFICADA POR "REJECT" (REJEITADO), E DEVERÁ ATINGIR A ÁREA DENOMINADA "ACCEPT" (ACEITO) SE TODAS AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A ELIMINAÇÃO DE MICROORGANISMOS NO INTERIOR DA EMBALAGEM FOREM ALCANÇADAS. A EXTENSÃO DA MIGRAÇÃO É PROPORCIONAL AO TEMPO DE EXPOSIÇÃO AO VAPOR E A TEMPERATURA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 ANOS	2.000,	UN			
----	---	--------	----	--	--	--

OBS: A proposta deverá estar acompanhada do catálogo e/ou cópia da página do site do fabricante para os itens: 12 ao 16; 24; 25; 46; 87; 88; 92; 93, com identificação do mesmo, em português ou traduzidos, compatíveis e adequados às especificações técnicas do produto ofertado.

I – O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (**sessenta**) dias corridos, a contar da data da abertura dos envelopes nº 2 (proposta).

II. Declaramos que os produtos estão de acordo o Anexo I do Edital e com as normas, padrões e especificações brasileiras de fabricação.

III. Declaramos, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos deste Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 008/2020.

IV. Declaramos que os valores propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, estando incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: combustíveis, transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da licitação em referência.

Local, data e assinatura.

Nome do representante
Assinatura do Representante



(em papel timbrado da empresa)

ANEXO III **MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pregão Presencial nº 008/2020
Processo de Licitação nº 028/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de insumos, destinados ao atendimento de enfermagem realizado através da Rede Básica de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as descrições constantes no Anexo I.

38

A empresa _____, com sede na _____, na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, credencia o Senhor _____, CPF nº _____, RG nº _____, para representá-la no **Pregão Presencial nº 008/2020**, referente ao **Processo de Licitação nº 028/2020**, tendo por Registro de Preços para futura aquisição de insumos, destinados ao atendimento de enfermagem realizado através da Rede Básica de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as descrições constantes no Anexo I, podendo praticar todos os atos inerentes ao certame, com plenos poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, apresentar impugnações, interpor recursos e manifestar-se quanto à renúncia ou desistência dos mesmos, prestar esclarecimentos, receber avisos, notificações e assinar atas.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de 2020.

(Assinatura do responsável)
Carimbo CNPJ



(em papel timbrado da empresa)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP
(somente para as empresas ME ou EPP)

Pregão Presencial nº 008/2020
Processo de Licitação nº 028/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de insumos, destinados ao atendimento de enfermagem realizado através da Rede Básica de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as descrições constantes no Anexo I.

A empresa _____, portadora do CNPJ nº _____, com sede na _____, cidade _____ estado de _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se enquadra como **ME () ou EPP()** e não contraria nenhuma das disposições da LC 123/06, com suas alterações posteriores, estando apta, portanto, a participar deste procedimento licitatório em referência, conforme disposição contida no presente Edital.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2020.

(Assinatura do responsável)
Carimbo CNPJ



(em papel timbrado da empresa)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 008/2020
Processo de Licitação nº 028/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de insumos, destinados ao atendimento de enfermagem realizado através da Rede Básica de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as descrições constantes no Anexo I.

A empresa _____, com sede na _____, na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, através de seu representante legal, _____, CPF nº _____, RG nº _____, interessada em participar do processo de licitação em referência, **DECLARA**, sob as penas da lei, o pleno atendimento dos requisitos de habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como que até a presente data não existe impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

_____, ____ de _____ de 2020.

(Assinatura do responsável)
Carimbo CNPJ



(em papel timbrado da empresa)
ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Pregão Presencial nº 008/2020
Processo de Licitação nº 028/2020

41

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de insumos, destinados ao atendimento de enfermagem realizado através da Rede Básica de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as descrições constantes no Anexo I.

A empresa _____, com sede na _____, na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, através de seu representante legal, _____, CPF nº _____, RG nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

***Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de 2020.

(Assinatura do responsável)
Carimbo CNPJ



ANEXO VII
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2020
PROCESSO Nº 028/2020
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2020

O **MUNICÍPIO DE TABAPUÃ**, inscrito no CNPJ sob nº 45.128.816/0001-33, com sede administrativa no Paço Municipal, localizado na Avenida Rodolfo Baldi, nº 817, Centro, na cidade de Tabapuã-SP, representada neste ato pelo(a) Prefeito(a) Municipal, o(a) Senhor(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade (RG) nº **XX.XXX.XXX**, inscrita no CPF/RF sob nº **XXX.XXX.XXX-XX**, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 008/2020, tendo por objeto Registro de Preços para futura aquisição de insumos, destinados ao atendimento de enfermagem realizado através da Rede Básica de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as descrições constantes no Anexo I, RESOLVE, com fundamento nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, no Decreto Municipal nº 053/2017, de 17 de abril de 2017, registrar os preços da empresa _____, com sede no _____, telefone nº _____, fax nº _____, representada por seu _____, o Sr. _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado em _____, RG nº _____, CPF nº _____, segundo a seguinte classificação por item alcançada no procedimento licitatório em referência, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS					
ITEM	QDE. REQUIS.	DESCRIÇÃO	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	MARCA

1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de insumos, destinados ao atendimento de enfermagem realizados através da Rede Básica de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as descrições constantes no Anexo I.

1.2. Os materiais registrados serão fornecidos parceladamente, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as autorizações de fornecimento, ordem de compra ou requisições expedidas pela Prefeitura.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.4. As quantidades constantes do Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

1.5. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

1.6. O Município realizará durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços,





pesquisas periódicas de preços com a finalidade de obter os valores praticados no mercado.

1.7. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação o praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

1.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

2. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

2.1.1. Automaticamente:

- 2.1.1.1.** por decurso de prazo de sua vigência;
- 2.1.1.2.** quando não restarem fornecedores registrados;
- 2.1.1.3.** quando caracterizado o interesse público.

2.2. O proponente terá o seu registro de preços cancelados na Ata, por meio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

2.2.1. A pedido quando:

- 2.2.1.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 2.2.1.2.** O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço
- 2.2.1.3.** A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste edital, caso não aceitas as razões do pedido.

2.2.2. Por iniciativa da Administração Municipal quando:

- 2.2.2.1.** O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- 2.2.2.2.** Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- 2.2.2.3.** O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;



2.2.2.4. O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

2.2.2.5. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

2.2.2.6. O vencedor não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

44

3. DA REVISÃO DOS PREÇOS

3.1. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

3.2. Quando o preço de inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.3. A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. Nesse caso, poderá, ainda, convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4. DA NOTA DE EMPENHO

4.1. O termo de contrato será substituído por Nota de Empenho.

4.2. É condição para a retirada da nota de empenho a manutenção de todas as condições exigidas para habilitação.

4.3. A licitante vencedora deverá retirar a nota de empenho dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

4.4. O prazo para a retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

4.5. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto no item 4.3, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições



exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante e convocar os remanescentes, observada à ordem de classificação, para fazê-lo no mesmo prazo, desde que a proposta se apresentar vantajosa.

5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Os materiais/produtos serão entregues parceladamente, durante o período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Requisição e deverão estar acompanhados dos respectivos Documentos Fiscais e Garantias.

5.2. As entregas dos produtos/materiais deverão ser feitas dentro do horário de expediente da Unidade Básica de Saúde das 07h00 às 19h00 de segunda à sexta-feira.

5.3. Os produtos/materiais deverão ser entregues, por conta e risco da empresa vencedora desta licitação na Farmácia Municipal, sito à **Rua Paulo Guzzo nº 1684 - Centro**, dentro do horário indicado acima.

5.3.1. Havendo rejeição dos produtos/materiais, no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Secretaria Municipal de Saúde, observando as condições estabelecidas para o fornecimento sob a pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

5.3.2. Os produtos/materiais serão entregues conforme marca, tipo, qualidade, procedência, fabricante e embalagem, especificados na proposta apresentada e neste Edital, acompanhados das respectivas Notas Fiscais e Garantias.

5.3.3. A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade nos produtos/materiais.

5.4. Demais condições:

5.4.1. Todos os medicamentos devem ser apresentados em embalagens padronizadas, contendo:

- Nome do produto: comercial e genérico;
- Nome e endereço completo do fabricante/telefone do serviço de atendimento ao consumidor;
- Nome do responsável técnico, número de inscrição e sigla no Conselho Regional de Farmácia;
- Número de registro no Ministério da Saúde conforme publicado D.O.U;
- Data de fabricação e validade;
- Número de lote;
- Peso, volume líquido ou quantidade de unidade, conforme o caso;
- Bula.

5.4.8. Os medicamentos deverão ter data de fabricação recente, no máximo 02 (dois) meses e data de validade igual ou superior a 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de entrega.



5.5. A Compromissária deverá constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderá decorrer de eventuais arredondamentos.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1. O Município contratante obriga-se:

- a)** designar o servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b)** prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Compromissária;
- c)** efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes do instrumento convocatório e das notas de empenho;
- d)** zelar para que, durante a vigência da Ata, a Compromissária cumpra com as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMISSÁRIA

7.1. São obrigações da Compromissária, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente documento, no termo de referência e na legislação vigente:

- a)** entregar os materiais de acordo com as especificações e quantidades constantes desta Ata e com as características descritas na sua proposta;
- b)** atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observação do contratante nos prazos estabelecidos no edital;
- c)** não fornecer quantidade, especificação ou marca diversa da solicitada;
- d)** substituir os produtos danificados em razão do transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;
- e)** responder pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais, comerciais e tributários resultantes da execução do ajuste;
- f)** responder por quaisquer danos pessoais e materiais causados por seus empregados à Administração e/ou terceiros na execução do ajuste;
- g)** manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação exigidas no edital.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados sem qualquer acréscimo financeiro, por meio de crédito em conta, no banco indicado pelo licitante, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo



do objeto.

8.2. Condiciona-se o pagamento a:

- I – apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa da execução do objeto desta licitação;
- II – Ateste da fiscalização do contrato de que o fornecimento se deu conforme pactuado.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação, salvo se já houver retenção cautelar ou garantia contratual, suficientes para satisfazer o valor da multa ou indenização devida.

8.4. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos, conforme itens objeto deste edital, devidamente atestada pela unidade, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do Município de Tabapuã, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.2. A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Tabapuã poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) não apresentação na sessão do Pregão, da documentação exigida para o certame, no todo ou em parte;
- b) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- c) recusa em manter a proposta, observado o prazo de sua validade;
- d) recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a nota de empenho;
- e) prática de atos ilícitos visando frustrar o objetivo do Pregão;
- f) cometimento de falhas ou fraudes na execução do contrato;
- g) condenação definitiva pela prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- h) prática de atos ilícitos demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Municipal;
- i) ficar evidenciada a prática de conluio.

9.3. Fica facultado ao Município de Tabapuã, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, como não cumprimento do prazo de entrega, aplicar



multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da contratação.

9.4. A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal, mediante instauração de processo administrativo, no qual se assegurem a defesa prévia e o contraditório.

9.5. As situações mencionadas no artigo 78 da Lei 8.666/93 podem ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.

9.6. O detentor da Ata reconhece os direitos do Município, nos casos de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.

10. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1. As despesas decorrentes da aquisição objeto desta Ata de Registro de Preço correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento geral do município de Tabapuã, relativo ao exercício financeiro vigente.

11. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Eletrônico do Município, que é condição indispensável para sua eficácia.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pelo fornecedor, das condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

12.2. Passam a fazer parte desta Ata, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

12.3. Quaisquer alterações na presente Ata somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes.

12.4. Fica eleito o foro da Comarca de Tabapuã/SP para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste.

12.5. E por estarem justas e Compromissárias, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tabapuã, ___ de _____ de 2020.

Prefeita Municipal

Empresa



ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TABAPUÃ**

CONTRATADA/COMPROMISSÁRIA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM):

Objeto: o Registro de Preços para futura aquisição de insumos, destinados ao atendimento de enfermagem realizado através da Rede Básica de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as descrições constantes no Anexo I.

ADVOGADO(S)/NºOAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Tabapuã, xx de xxx de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF nº e R.G. nº

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s): Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF nº e R.G. nº

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

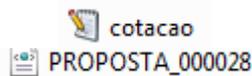
Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



ANEXO IX – ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PLANILHA ELETRÔNICA

- A planilha eletrônica estará disponível juntamente com este edital no site do Município, contendo os seguintes endereços:



- A empresa licitante deverá iniciar o procedimento para digitação de sua proposta através de duplo clique no endereço “cotação”. Após será encaminhado para a tela “Cotação/Proposta Escrita”.

- Na sequência, a empresa licitante deverá clicar na aba “Carregar arquivos”, / abrir.

- Abrirá a página para preenchimento dos campos “Valores Unitários”, “Marca” e “Valor Total”(este último gerado automaticamente). Após o usuário deverá clicar na opção

- Após a confirmação o arquivo será renomeado no local de origem (onde estava salvo) pelo nome “RET_PROPOSTA_000028.XML”.

- O Arquivo gerado poderá ser apresentado no momento da Sessão.